

<u>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB</u> Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006

Bahia

EDITAL 091/2011

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS NÍVEL MESTRADO, PARA O PERÍODO LETIVO 2011.2

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a **seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação** *Stricto Sensu* **em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, nível mestrado,** no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/2007 e 056/2009 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial serão entre os dias **28 e 29 de setembro de 2011**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, no Campus da UESB, em Vitória da Conquista, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

1.2. PÚBLICO ALVO

Graduados com duração plena nas áreas de Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Sociais, Educação e Ciências da Informação, conforme a classificação do MEC/CNPq.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

A documentação a ser entregue no ato da inscrição deve ser encadernada na seguinte ordem:

- 1. Ficha de inscrição, conforme formulário (Anexo Único);
- 2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- 3. Cópia do Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação no semestre 2011.1 (original e cópia);
- 4. Currículo gerado na plataforma Lattes, atualizado e comprovado.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até 02 (vagas) vagas para aluno especial por disciplina optativa, a serem preenchidas de acordo com a aprovação e classificação do candidato.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção constará de uma exposição de motivos elaborada pelo candidato referente à (s) disciplina (s) de seu interesse.

2.2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exposição de motivos deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **30 de setembro de 2011**, com lista afixada na Secretaria do PPGCEL e divulgada no site do PPGCEL e da UESB, e as aulas terão início de acordo com o calendário acadêmico do Programa, a ser divulgado oportunamente.

3. DA MATRÍCULA

- **3.1.** O candidato selecionado deverá matricular-se, em apenas uma disciplina optativa, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do PPGCEL, no *Campus* de Vitória da Conquista, no dia **04 de outubro de 2011.**
- **3.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGCEL);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3x4 original e colorida.
- **3.3.** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso na (s) disciplina (s).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** Cada candidato poderá cursar, no máximo, 03 (três) disciplinas optativas do Programa.
- **4.2.** Os créditos das disciplinas concluídas com êxito pelo aluno especial poderão ser aproveitados no caso de eventual ingresso regular no Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da UESB.
- **4.3.** Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- **4.4.** A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- **4.5.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- **4.6.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o benefício, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista - BA, 26 de setembro de 2011.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 091/2011

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS

| 1. DADOS I ESS | UAIS | | | |
|--|-------------|------------------------------|-----------------------|--|
| Nome: | | | | |
| | | | | |
| Filiação: | | | | |
| Data de Nasc.: | | Nacionalidade: | Naturalidade: | |
| CPF: | | RG ou Passaporte: | Órgão Emissor: | |
| 2. ENDEREÇO 1 | RESIDEN | CIAI. | | |
| Endereço: | | | | |
| Número: | | Complemento: | Bairro: | |
| Telefone: | | Celular: | CEP: | |
| Cidade: | | | Estado: | |
| E-mail: | | | | |
| Graduação em: Universidade: Ano de Conclusão: Local de Trabalho: | | SENTADOS NO ATO DE I | NSCRICÃO. | |
| | | lo curso de graduação | nserição. | |
| - | | Fraduação, Certificado de | Conclusão de Curso de | |
| | | Conclusão de Curso | | |
| Currículo gerado | na platafor | rma Lattes, atualizado e com | provado. | |
| 5. Disciplina: | | | | |
| | , | Vitória da Conquista,/. | /2011 | |
| | | ASSINATURA DO CANI | OID A TO | |